



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 170/2017.

“Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidor público que menciona”.

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe confere os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora ADRIANA DOS SANTOS SANTANA protocolou requerimento de 30 dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao 1º decênio de 13/01/2003 a 13/01/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30 dias de Licença Prêmio por Assiduidade previsto no Capítulo IV, Seção VI do Estatuto dos Servidores Públicos, Civis, Municipais de Capela Nova-MG à servidora ADRIANA DOS SANTOS SANTANA, a partir de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 02 de outubro de 2017.

Adelmo de Rezende Moreira

ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Adelmo de Rezende Moreira
Prefeito Municipal

19.259.951/0001-08

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

Rua Lopes de Assis, 9

Centro - CEP 36290-000

Capela Nova - Minas Gerais